



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

P-2.270/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO PROJETO DE LEI Nº 017/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DATA: 03 / 04 / 23

HORA: 14 / 05 Nº. 37

ASSINATURA

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 215.036,24.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo o valor, finalidade e origem do recurso a seguir expresso:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 215.036,24 (duzentos e quinze mil, trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:


COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e	
04	Desporto	
11	Cultura e Esporte	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0103	Desporto Comunitário	
1107	PARQUE DE RODEIO	
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	215.036,24

Parágrafo segundo - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo 1º, originar-se-ão de superavit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2022, nas disponibilidades de vínculo 0001 – Livre no valor de R\$ 215.036,24.

TOTAL R\$ 215.036,24

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 03 DE ABRIL DE 2023.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal